



Programa ERASMUS + | KA1 Ensino Profissional

2018-1-PT01-KA102-047004

Projeto LEAVE – “Looking for European Adventure with Vocational Education”

Aviso de Abertura – Candidatura a estágio profissional

Procedimento concursal para a atribuição de Formação em Contexto de Trabalho (estágios profissionais) para alunos formandos dos cursos profissionais do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil

- 1) **Habilitação requerida** – Frequência dos 2.º e 3.º anos dos cursos profissionais do AEVO;
- 2) **Modalidade de contrato** – Contrato e/ou Acordo de mobilidade a termo;
- 3) **Duração do contrato** – 65 dias;
- 4) **Local de trabalho** – Instituição com sede num país da União Europeia (Espanha, Itália, Grécia);
- 5) **Caracterização das funções** – Realizar um estágio profissional diretamente relacionado com a área de formação do curso profissional que frequenta;
- 6) **Candidatura** – Impresso próprio disponibilizado pelo AEVO (professora Helena Cardoso);
- 7) **Prazo**: 20 dias a contar da data da publicação deste aviso;
- 8) **Número de vagas** – 12;
- 9) **Requisitos de admissão**:
 - a) Frequência com assiduidade dos 2.º e 3.º anos dos cursos profissionais;
 - b) Entrega de uma carta de manifestação de interesses e grau de motivação;
 - c) Parecer favorável emitido pela psicóloga da escola;
 - d) Parecer favorável emitido pela equipa pedagógica do curso em sede de conselho de turma;
- 10) **CrITÉrios de seleção** – São critérios de seleção os que constam do formulário de candidatura ao projeto LEAVE aprovado pela Agência Nacional para o programa ERASMUS+ da União Europeia.

Os candidatos serão graduados de acordo com a classificação obtida em resultado dos critérios de seleção em duas prioridades: 1.ª prioridade – alunos formandos do 3.º ano; 2.ª prioridade – alunos formandos do 2.º ano.

 - a) Classificação obtida em resultado da avaliação modular (ponderação de 40 %);
 - Classificação média superior ou igual a 18,0 – 40 pontos;
 - Classificação média entre 16,0 e 17,9 – 35 pontos;
 - Classificação média entre 14,0 e 15,9 – 30 pontos;
 - Classificação média entre 12,5 e 13,9 – 25 pontos;
 - Classificação média entre 11,0 e 12,4 – 20 pontos;
 - Classificação média entre 10,0 e 10,9 – 10 pontos.
 - b) Taxa de conclusão modular (ponderação de 30 %);
 - 100 % dos módulos concluídos – 30 pontos;
 - 97% ou mais dos módulos concluídos – 25 pontos;
 - 94% ou mais dos módulos concluídos – 20 pontos;
 - 90 % ou mais dos módulos concluídos – 15 pontos;
 - Menos de 90 % dos módulos concluídos -10 pontos.





- c) Avaliação da carta de manifestação de interesse e grau de motivação (ponderação de 15 pontos);
- Qualidade da descrição do interesse e motivação para realizar um estágio no estrangeiro – 5 pontos;
 - Identificação de um perfil pessoal que se adequa às exigências do projeto – 5 pontos;
 - Flexibilidade, abertura e responsabilidade para o cumprimento do contrato – 5 pontos.
- d) Parecer emitido pela Equipa pedagógica (ponderação de 15 pontos);
- Formando com parecer de “muito adequado” – 15 pontos;
 - Formando com parecer de “adequado” – 10 pontos;
 - Formando com parecer de “pouco adequado” – 5 pontos.
- e) O parecer emitido pela psicóloga da escola é vinculativo. Um parecer desfavorável terá carácter eliminatório.

Em caso de igualdade na pontuação obtida serão considerados os seguintes critérios de desempate pela seguinte ordem de prioridade:

- Aluno formando com maior número de módulos realizados;
- Aluno formando com melhor classificação média nos módulos da componente técnica;
- Aluno formando com menor número de faltas.

O júri de avaliação das candidaturas será nomeado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil.

Baião, 17 de outubro de 2018

O Diretor

Carlos Alberto Carvalho

